ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO PL 161/19 02

PROJETO DE LEI Nº L-161/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "BLOCO D" DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica denominado "MARTINHO SANTAFÉ" o Bloco D da Cidade Universitária, que sediará o Campus da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

DR. MARCIO BARCELOS
Vereador-autor

APROVADO
19 FEV 2020

PROTOCOLO DA SECRETARIA 09/out/2019 13:17 00000075

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
15 OUT 2019

PROCESSO
PL 161/19
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Eduardo de Oliveira
Analista Legislativo
Matrícula: 1815-5

JUSTIFICATIVA

Nascido em Campos dos Goytacazes, Martinho Santafé se formou em Jornalismo pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Foi correspondente do O Fluminense, Folha da Manhã, A Cidade, Rádio Jornal de Macaé e o Diário Popular de São Paulo. Seu vasto currículo não parou por aí: foi fundador do jornal Folha Macaense, em 1981.

O jornalista também dividiu o seu tempo pintando quadros. Seu lado de artista plástico foi tão inspirado quanto o de jornalista. Seus quadros foram abstracionistas.

Ele e sua esposa, estavam à frente da Revista Visão Social. Em 1991, Martinho fez parte da equipe do jornal O Debate, onde foi colaborador por alguns anos. Martinho Santafé faleceu no dia 05 de fevereiro do corrente ano decorrente de um câncer.

APROVADO
19 FEV 2020

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
15 OUT 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº: PL 161/19
Fls: 04

DESPACHO INICIAL

REF.: PROJETO Nº 161 **/2019**

- [ ] **Emenda à Lei Orgânica**
- [ ] **Lei Complementar do Legislativo**
- [ ] **Lei Complementar do Executivo**
- [x] **Projeto de Lei do Legislativo**
- [ ] **Projeto de Lei do Executivo**
- [ ] **Projeto de Decreto Legislativo**

- [ ] **Resolução**
- [ ] **Substitutivo**
- [ ] **Emenda Nº _____:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim (x) Não

A proposição será submetida à apreciação das seguintes Comissões Permanentes que emitirão parecer sobre as matérias que lhe forem pertinentes:

x	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
	Comissão Permanente de Saúde.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.

	Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Esporte, Lazer.
	Comissão Permanente de Cidadania da Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Macaé/RJ, 15 de Outubro de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Processo:
Nº: PL 161/19
Fls: 05

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Leandro de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1915-5

ENCAMINHAMENTO

REF.: PROJETO Nº 161 **/2019**

- [ ] **Emenda à Lei Orgânica**
- [ ] **Lei Complementar do Legislativo**
- [ ] **Lei Complementar do Executivo**
- [x] **Projeto de Lei do Legislativo**
- [ ] **Projeto de Lei do Executivo**
- [ ] **Projeto de Decreto Legislativo**
- [ ] **Resolução**
- [ ] **Substitutivo**
- [ ] **Emenda Nº _____:**
  ( ) Supressiva ( ) Substitutiva
  ( ) Aditiva ( ) Modificativa

Regime de Urgência: ( ) Sim (X) Não

Segue matéria legislativa para apresentação de parecer da Comissão abaixo selecionada, no prazo de 10 dias ( ) corridos / (X) úteis, ou seja, até o dia 29 / 10 /2019, conforme Regimento Interno.

X	Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.		Comissão Permanente de Ética, Moral, Bons Costumes e Decoro Parlamentar.
	Comissão Permanente de Finança, Orçamento, Planejamento e Tributação.		Comissão Permanente de Assistência Social e Defesa do Consumidor.
	Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.		Comissão Permanente de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico.
	Comissão Permanente de Saúde.		Comissão Permanente de Energia, Ciência, Tecnologia e Metrologia.
	Comissão Permanente de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo.		Comissão Permanente de Pesca e Aquicultura.
	Comissão Permanente de Educação e Cultura.		Comissão Permanente de Esporte e Lazer.
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e do Trabalhador.		Comissão Permanente de Cidadania, Infância e Juventude
	Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Idoso.		Comissão Permanente de Agricultura e Pecuária.
	Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana.		Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social

Após, solicita-se o retorno dos autos à Diretoria Legislativa para o devido processamento.

Macaé, 15 de Outubro de 2019.

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

PROCESSO
Nº PL 161/19
Fls 06
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE LEI N° L-161/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "BLOCO D" DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Examinados e satisfeitos os pressupostos necessários para a admissibilidade do Projeto de Lei N° L-161/2019, é o parecer:

Em conformidade com o art. 62, X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis:*

> **Art. 62**. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
> (...)
> **X** - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

OPINA-SE pelo **PROSSEGUIMENTO** na tramitação do Projeto de Lei N° L-161/2019.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	(X) de acordo ( ) contrário	Câmara Municipal de Macaé Júlio César de Barros
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Marcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 19/02/2020

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
15/10/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PL 161/19
Fls. 07
ASSINATURA

Ofício nº 009/2020 DGAL

Macaé, 20 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-148/2019, L-161/2019, L-162/2019 e L-172/2019 aprovados por esta Casa Legislativa em 19 de fevereiro de 2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PL 161/19
Fls 08
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº L-161/2019

Vereador Autor Dr. Márcio Barcelos

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO "BLOCO D" DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica denominado "MARTINHO SANTAFÉ" o Bloco D da Cidade Universitária que sediará o Campus da Universidade Federal Fluminense (UFF) em Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de fevereiro de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

DR. MÁRCIO BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO